ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

DECRETO Nº. 001/2007
DE 01 DE JUNHO DE 2007

LUTO OFICIAL DE 03(TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-6.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL do Poder Legislativo Municipal por 03(três) dias pelo falecimento do Presidente da Colônia dos Pescadores Z-6, Sr. JOSÉ ANTONIO, ocorrido neste 01 de junho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, 01 de junho de 2007.

JOSÉ PETRÚCIO SOARES DA SILVA
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 004/2007
DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Marechal Deodoro-AL
Em 04/04/07
Diretora

"Considera Ponto Facultativo o dia 05 de Abril de 2007".

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 05 de Abril do ano de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 27 DE MARÇO DE 2007.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE.

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Secretário de Administração

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
GABINETE DO PREFEITO

Recebido na Secretaria Administrativa da Educação em 27/06/2007

DECRETO Nº. 012/2007
DE 21 DE JUNHO DE 2007.

"Considera Ponto Facultativo o dia 29 de Junho de 2007".

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 29 de Junho do ano de 2007.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 21 DE JUNHO DE 2007.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE.

Assessoria Semad

A Diretoria de Secretaria. Publique-se. Mal. 27/06/2007

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 006/2007
DE 25 DE ABRIL DE 2007.

"Considera Ponto Facultativo o dia 30 de abril de 2007".

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 30 de Abril do ano de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 25 DE ABRIL DE 2007.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE.

ASSESSORIA SEMAD